



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 330 /10 – CCJ

**Declara de utilidade pública a Associação
Comercial de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O projeto foi instruído, entre outros documentos, com Certidão do Cartório de Registros de Títulos e Documentos, pelo CNP/J, Atas de Assembléia Geral, Balanços Patrimoniais, e fotos de suas ações

O Parecer Prévio da douda Procuradoria da Casa entendeu que a "matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência do Município, na forma prevista no art. 30, inc. I, da Constituição da República e na Lei Orgânica, art. 9º, inc. II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2926/66, não havendo impedimento jurídico à tramitação da matéria"

Este é o relatório.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2010.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

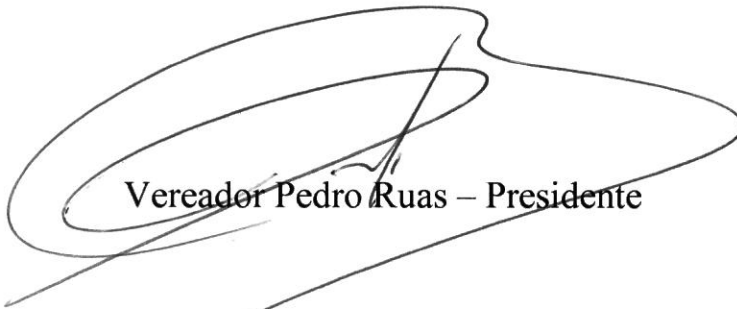


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3626/10
PLL Nº 169/10
Fl. 2

PARECER Nº 330 /10 – CCJ

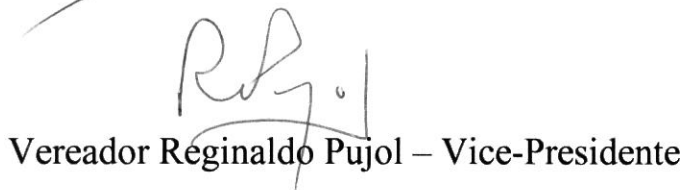
Aprovado pela Comissão em 7-12-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

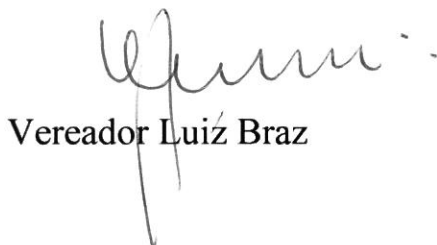


Vereadora Maria Celeste



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher



Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal